



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rede Pública Municipal de Ensino de Jatobá do Piauí, definindo essencialmente a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença simultânea de estudantes e professores nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da Pandemia pelo COVID-19.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Certifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

Jatobá do Piauí (PI), 21 de maio de 2020.

José Carlos Gomes Bandarra Barreto
 Prefeito Municipal

Rosilene de Sousa Oliveira
 Dirigente Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
 CNPJ: 14.921.717/0001-80
 CNPJ 14.921.717/0001-80
 Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
 CEP: 64.335-000 – Coivaras – Piauí • E-mail: coivaras@terra.com.br

DECRETO N° 021, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 005 de 16 de março de 2020, do Decreto nº 006 de 16 de março de 2020, do Decreto nº 007 de 23 de março de 2020, e do Decreto nº 014 de 27 de abril de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Saúde – SESAPI, expedida em 06 de junho de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19, bem como pelo estabelecimento de programa de flexibilização gradual das restrições das atividades econômicas e sociais, seguindo as orientações da OMS;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado de Saúde – SESAPI, por meio da Resolução do Comitê de Operações Emergenciais – COE, orientando a prorrogação das medidas sanitárias veiculadas pelos Decreto nº 005 de 16 de março de 2020, do Decreto nº 006 de 16 de março de 2020, do Decreto nº 007 de 16 de março de 2020, Decreto nº 14 de 27 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 22 de junho de 2020, os Decretos Decreto nº 005 de 16 de março de 2020, do Decreto nº 006 de 16 de março de 2020, do Decreto nº 007 de 23 de março de 2020, e do Decreto nº 014 de 27 de abril de 2020

Art. 2º - A flexibilização das medidas de isolamento social será planejada de modo a preparar o retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Coivaras – PI, 08 de junho de 2020.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal de Coivaras – PI



**Prefeitura de
 ITAUEIRA**
Por uma cidade melhor
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
 Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira-PI
 Fone: (86)3559-1618/3559-1109
 C.N.P.J. 06.006.554.091/0001-93

DECRETO N° 029/2020, DE 07 DE JUNHO DE 2020.

"Prorroga a vigência dos Decretos nº 06/2020 de 18 de março de 2020, 07/2020 de 20 de março de 2020 e 08/2020 de 23 de março de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itaueira, **Quirino de Alencar Avelino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.013, de 07 de junho de 2020

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogados até 22 de junho de 2020 dos Decretos Municipais nº 06/2020 de 18 de março de 2020, 07/2020 de 20 de março de 2020 e 08/2020 de 23 de março de 2020;

Art. 2º - Fica estabelecida a flexibilização das medidas de isolamento social planejada de modo a preparar o retorno gradual dos serviços que seguem, mediante assinatura de pacto com o protocolo sanitário: médicos, psicológicos, fisioterapêuticos, terapia ocupacional e construção civil;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira-PI, aos 07 dias do mês de junho de 2020.

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal
Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 CPF: 022.473.213-72



**Prefeitura de
 ITAUEIRA**
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira-PI
 Fone: (86)3559-1618/3559-1109
 C.N.P.J. 06.006.554.091-93

PORTARIA N°. 18/2020, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Itaueira, **Quirino de Alencar Avelino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **LUAN RANGEL MARTINS PEREIRA BRASIL**, CPF 017.656.543-43, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributos;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal
Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 CPF: 022.473.213-72